ANNO DE 1837. SEXTA FEIRA 20 DE JANEIRO N. 16.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

16 Segunda S. Marcello M.' Aud. dos Juizes. do Cr.. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
17 Terça S. Antaõ Ab. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
18 Quarta S. Prisca V. M. Ses. da Th. P.
19 Quinta S. Canuto Rei. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
20 Sexta S. Sebastiaõ e F. ses. da Th. Pub. aud. do J. de O. de t.
21 Sabado S. Ignez V. M. Rel.ª de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda. Lua ch. as 4 h. e 58 m. da t.
22 Domingo da septuagessima S. Vicente, e A.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Janeiro 19.

LOndres 38 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por ojo premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rez de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova ElRey, Ico, S. Matheus, Rescio do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahi a — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 19.

OFFICIOS.

Ao Director Interino do Curso Juridico, remettendo-lhe por copia o Avizo de 19 de Desembro do anno passado, para dar a informação, e esclarecimentos, nelle exigidos.

— Ao Presidente da Relação, remetendo-lhe, para sua inteligencia, a copia do Avizo, que concede ao Desembargador Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque licença com os seus vencimentos, para residir na Corte o tempo que decorrer até a fuctura Sessaõ do Corpo Legislativo.

— Ao Chefe da Legião de Guardas Nacionaes de Serinhaem, respondendo-lhe que o Commandante do Batalhaõ de Unna, deve recolher quanto antes a Thezouraria o Archivo do mesmo Batalhaõ, naõ obstante o que allega em seu officio de 29 de Desembro p. p.: e que quanto ao Batalhaõ de Agoa Preta, se resolvera' o que convier quando se concluir o alistamento.

— Ao Presidente da Paraiba, remetendo um Avizo da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, que por engano veio dirigido a esta provincia.

Navios Despachados no dia 19.

Sumaca, Saõ Jose Viajante, Mestre Henrique Carneiro de Almeida. Para o Rio Formoso,

Hiate, Valente Pernambucano, Mestre Francisco Jose das Neves, para o Assú.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

CORREIO.

A Barca Portugueza, Activa, recebe a malla para Lisboa no dia 25 do corrente, as 5 horas da tarde.

ARCENAL DE MARINHA.

Faz-se sciente aos Operarios do Arcenal de Marinha que a manhã tera' lugar o pagamento da ultima feria vencida a 15 do corrente.

Arsenal de Marinha 19 de Janeiro de 1836.

Antonio Pedro de Carvalho
Inspector do Arsenal.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 276.

OBRAS PUBLCAS.

A Repartiçaõ das Obras Publicas precisa de officiaes de Carpinteiro, Carpina, e Pedrero, assim como de serventes: quem quiser trabalhar em qualquer destes servicos podem apresentar-se ao respectivo Mestres, que tem ordem para os receber.

Inspecçaõ das Obras Publicas 19 de Janeiro de 1837.

Moraes Ancora.

CAMARA MUNICIPAL DE OLINDA.

1. Sessaõ Ordinaria de 9 de Janeiro de 1836.

Presidencia do Snr. Guedes.

Aberta a Sessaõ, foraõ presentes os Srs. Passos, Doutor Avellos, Domingues, Ferreira, Cardim, e Paula Leão.

Lida a acta antecedente, foi approvada.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os officios seguintes:

Hum do Vereador eleito o Snr. Doutor Chagas, pedindo escuza de ser Vereador, em razão do emprego Civel, que occupa, e ja ter servido na Legislatura transacta: foi annuida, e resolve chamar se o emediato.

Outro do Reverendo Vigario João Jose Pereira escusando-se de ser Vereador, por se achar molesto; e outro sim haver servido na Camara transacta; foi concedida a sua escusa; e mandou a Camara que se chamasse o emediato em votos.

Outro do Cidadão João Xavier Carneiro da Cunha partecipando, q' por virtude da procuração bastante, que tem do Proprietario do officio do Secretario havia nomeado de serventuario para o mesmo Officio a Jose Joaquim de Figueredo, esperando a aprovação d'esta Illustre Camara; a qual resolveu, que a vista das duas nomeações que se apresentaraõ, huma do dito Joaõ Xavier Carneiro da Cunha, e outro de Jose Antonio dos Santos e Silva, nomeando tambem para Secretario á Joaquim Higino da Motta Silveira, que se officiasse a ambos os procuradores para apresentarem as suas procurações á fim de a Camara poder deliberar com acerto.

Outro do Presidente da Provincia, approvando a arrematação dos contractos do Patrimonio desta Camara, que tiveraõ lugar em o anno passado; inteirada.

Outro do Promotor Publico da Comarca remettando incluza a copia do Requerimento. (que se lhe dirigio) de Manoel Luiz da Veiga, em o qual ussava de expressões injuriosa contra a Camara n'hum requerimento, que dirigio ao Juis do Civel; dando em resposta, que lhe não competia a accuzação contra o dito Veigas a face dos artigos 37, e 74 do Cod. do Proc.: inteirada.

Outro do Juiz de Paz da Freguesia de S. Pedro Martir, Jose Antonio de Oliveira e Silva, nomeando para Escrivão do seu Juizo ao Cidadão Manoel Jose do Nascimento, exigindo a approvação a respeito: ao que a Camara resolveo, que o mesmo Juiz de Paz remete-se por copia o documento, por maio do qual constasse a demissõ do actual escrivão, para então ter effeito a divida approvação do eleito, e que se officiasse n'este sentido.

Outro do Cidadão Jose Joaquim de Figueredo parteripando que se achava nomeado pelo Procurador do Officio da Secretaria desta Camara, como seu serventuario; e que annuiado a mesma a sua nomeação, lhe houvesse de designar hum dia determinado para vir tomar posse do dito emprego: resolveo no sentido a cima.

Outro do Exm. Bresitente da Provincia, pattecipando que approvava, que a Camara ajustasse com hum Advogado na Camarca do Recife a fim de ahi defender seu direito: inteirada. E logo passando-se a proceder-se a nomeação do Advogado da Camara sahio eleito o Dr. Francisco Domingues da Silva.

E passando se pois a ordem do dia, isto he, a nomemeação dos Officiaes da Camara; foi eleito para Procurador o Cidadão Antonio Pereira Diniz: para porteiro o Cidadão Antonio Carneiro Villela: para Ajudantes do Porteiro, Bernardo Cesar de Mello, e Felis Jose do Bomfim: para Fiscal da Freguesia da Sé o Cidadão João Baptista da Silva Manguinho, e Suplente Joze Pereira de Mendonça Lima: para Fiscal da Freguesia de S. Pedro Martir o Tenente Antonio Manoel Lobo, e Suplente Manoel Lobo de Albertim: para Fiscal da Freguesia do Poço da Panella o Cidadão Antonio Aires Velloso Junior, e Suplente o Cidadão Antonio Aires Velleso: para Fiscal da Freguesia de Maranguape o Cidadão Francisco Amaro Barbosa, e Suplente João dos Santos Pereira. Resolveu a Camara, que fossem chamados, para tomarem posse na sessaõ de 14 do corrente, e prestarem o competente juramento.

N'esta Sessaõ compareceu o Secretario da Camara Manoel da Motta Silveira, e declarou, que se apresenteva, e continuava como Secretario, visto ter-se finalisado a sua licença.

Finalmente resolveu a Camara, que o Procurador compresse hum livro para se registarem os despachos relativamente aos foros, a excepção de outro livro que á para os despachos geraes.

Despacharaõ-se alguns requerimentos de partes, e por ser dado a hora o Snr. Presidente levantou a Sessaõ, e fiz esta Acta, em que assignaraõ. E eu Joaquim Eginio da Motta Silveira, Secretario da Camara Interino a escrevi. Guedes, Presidente, Doutor Alvellos, Domingues, Ferreira, Souza Leão, Cardim, Passos.

INTERIOR.

A SESSA'O DE 1836.

Finalmente, depois de um periodo de seis mezes, foi encerrada a Sessaõ de 1836: Sessão carregada de tormentas, como sempre auguramos. Já sobre a sua marcha por vezes expendemos nossa opiniaõ; todavia, ainda com ella nos occuparemos no presente artigo.

Muito têm fallado, muito tem escripto os defensores do Poder contra a Sessaõ que acaba de correr, isto é, contra a Opposicaõ da Camara dos Snrs. Deputados. A Opposiçaõ, naõ cessaõ elles de clamar, nada fez, nada deixou fazer; naõ cuidou em emendar os Codigos, — naõ providenciou o Meio Circulante, — tudo desprezou que podia concorrer para o Bem geral — e só se occupou com intrigas, com miseraveis recriminações ao Governo, — só promoveo a Anarquia, — e por fim desamparou a Camara no momento em que a Causa Publica perigava, e retirou-se. —

Taes saõ, em resumo, as arguições que a gente do Governo dirige contra a Opposiçaõ, e por este modo a querem tornar odiosa ao Paiz. E o Paiz acreditará? Naõ o pensem.

A Opposicaõ nada fez!.... E que fez a Maioria? Respondei nos, vós que tanto accusais aquella!.... A Opposiçaõ nada fez!.... e que poderia fazer mais a Op-

posiçaõ ?! Quem foi que disse á Representaçaõ Nacional :—Em vossas mãos está fazer com que o Catholico Brasileiro ache receu so dentro do Imperio? —Naõ foi o Governo? E que fez a Opposiçaõ, quando ouvio a proposiçaõ horrorosa? ! ! Combateo-a com todas as suas forças, disse ao Governo e desenganou-o que o Brasil naõ queria latheranisar-se. O Governo bramio de colera, e vós dissestes : —malvada Opposiçaõ !—O Governo quiz Moravias, a Opposiçaõ o combateo : —Que indigna Opposiçaõ !—O Governo havia commettido arbitrariedades ; a Opposiçaõ o censurou : —Impiedosa Opposiçaõ !.... —O Governo illegalmente amnistiou os revoltosos do Rio Grande ; a Opposiçaõ clamou contra o erro : —Perversa Opposiçaõ !... —Cinco mezes se passaraõ, e o Governo póde ver com olhos enxutos as lastimosas scenas do Pará e Rio Grande ; a Opposiçaõ bradou : —T.... ! —Mentirosa Opposiçaõ !—O Governo quiz Arbitrio ; a Opposiçaõ lh'o naõ quiz dar : —Mesquinha Opposiçaõ !—O Governo fugia da orbita em que devêra girar ; a Opposiçaõ o chamava ao circulo traçado : —Anarquica Opposiçaõ !—Via-se a Nao do Estado em perigo ; a Opposiçaõ corria a salva-la : —Miseravel, systematica, desorganisadora Opposiçaõ ! !...—

Eis aí, Srs. que defendeis o Poder, eis aí verdades que negais, sim, mas que todos conhecem. E naõ córais de pejo, quando avançais tantas falsidades, como os que continuamente proferís em desabono da Opposiçaõ? Nós algumas faltas conhecemos n'esta, naõ seguimos todas as suas doutrinas ; mas, força é confessar, muito lhe deve o Paiz. Nada fez á Opposiçaõ ? !.... Muito faz quem afoitamente combate em favor do bem.... Mas que fez a vossa Maioria ? Tudo silenciosa ouvio, e, fiel ao aceno do Poder, ella quiz DINHEIRO, quiz FORÇA, quiz ARBITRIO, tudo lhe deo, e o Brasil padeça, e a Patria gema.

Onde estaõ, mostrai-nos, onde estaõ os salutares projectos que, ao menos, vossa Maioria propoz ? Se nós vissemos que a Maioria tinha querido o bem e a Opposiçaõ o mal, nós nos alistariamos em vossas filheiras, reforçariamos os vossos échos com nossa debil voz ; mas nós vimos e vemos o contrario. Para que vos cançais em vaõ com falsas queixas? O silencio melhor vos aproveitaria, e quanto mais vos estafais em descompassados gritos, mais os Brasileiros conhecem a grandeza do odio que votais aos fieis Representantes do Povo.

Porque é que a vossa Maioria desamparou os trabalhos?.... Bem ; só ella tem patriotismo ! só ella quer salvar o Paiz ! Para que se retirou ? Disseseis antes ao Povo :- Bresileiros ! a Camara dorme para vossos interesses, o Governo naõ se lembra de os buscar talvez occupado com coisas maiores ; --entaõ nos calariamos e sereis acreditados ; porem que a opposiçaõ é quem faz as desgraças do Paiz, naõ, ninguem vos crê. Quem foi que combateo os erros ? A Opposiçaõ. Quem os apoiou. A Maioria. Quem foi que disse ao Brasil :--Nós caminhamos para o abismo ? --A Opposiçaõ. Quem impassivel encarou nossas desgraças? A Maioria. Não é que digamos que a Maioria os promovesse, mas que os pôde tolerar.

Por tanto, a Maioria é a que com mais razaõ deveis criminar, e naõ a Opposiçaõ. Se vos parece, criminai toda a Camara, que ainda vos sofreremos, que assim a nodoa vem a recair sobre quem a merece. Que importa que a Opposiçaõ só promove a Anarquia ? Os actos do Poder justificaõ a Opposiçaõ. O Governo, se o tivesse querido, teria, seguindo uma linha de conducta differente, despopularisado a Opposiçaõ ; mas, pertinaz em seus principios, achou melhor cobrir-se do odioso que seus precedentes lhe grangearaõ e sua vontade immutavel lh'o consolidou.

Repetimos, a Opposicaõ naõ é impecavel : ah ! e o naõ fôra !....Se hoje o Paiz tanto preza a Opposiçaõ, para isso mais que tudo concorreraõ seus inimigos insistentes. Tem faltas a Opposicaõ, mas essas faltas desapparecem quando saõ confrontadas com os graves erros do lado opposto. Naõ queremos ser defensor de partidos, mas aborrecemos injustiças ; e porisso talvez ainda nos alarguemos em consideraçães sobre este ponto : por ora nada mais diremos, e guardando melhor occasião para sobre o assumpto tomar a palavra.---O Cincinnato.

(Do Diario do Rio de Janeiro.)

EXTERIOR.

HESPANHA.

Quem sera' a Regente.

A sessaõ preparatoria das novas Cortes Hespanholas, teve lugar no dia 17 do corrente. Uma das primeiras questões que vão ser submettidas a deliberação desta Assemblea : he a formação da regencia. A Hespanha deve acautellar-se ; esta questaõ tem huma importancia immensa : he o ponto de partida da sua rerevolução delle pode influir muito sobre o futuro das novas instituições ; ja os jornaes de Madrid, que saõ affectos a politica moderada (du juste milieu) daõ a entender que a unica regencia possivel he a de Christina. Deixamos de parte as hyperbolicas adulações que elles fasem a esta angelica princeza, e as redicalas apologias, pelas quaes ellas a recommendaõ aos sufragios da representaçaõ nacional.

Este insipido formulario de corte e' sem valor, mesmo para os jornaes que o empregaõ por costume. Apoiando a canditatura de Christina o ponto de vista do juste milieu naõ está nelia, mais sim nos estrangeiros. Daõ a entender aos Hespanhóes, que qualquer outra regencia á naõ sera de Christina, seria aos olhos da diplomacia revolucionaria de mais, e que poderia ser considerada pelas potencias da quadrupla aliança como um caso de rompimento.

Os politicos desta escola opinaõ sempre, para que os povos nunca façaõ cousa alguma em sua casa, sem o bel praser das nacões estrangeiras.

Quanto a nós, lembramos aos constitucionaes Hespanhoes, que elles tem de organisarem para si, e naõ para os outros, e que por consequencia devem consultar muito mais os seus interesses, do que a conveniencia das chancelarias da Europa. A Hespanha constitucional nada tem que recear das potencias estrangeiras ; estas poderaõ obrar por meio da intriga, mas nunca por meio da força. Tem cessado de intervir por ella, tambem naõ intervirão contra ella. Assim pois a Hespanha está em plena liberdade de seus votos, tanto na questaõ da regencia, como em todas as mais.

Parece nos que o juste-milieu Hespanhol, antes de enthronizar pelos seus artigos a Christina na regencia, devia ao menos dar se ao trabalho de ler os artigos da constituição de 1812, que regulaõ este importante objecto. Desde a proclamação desta constituição, he evidente que a rainha mãi naõ esta' investida da regencia senão provisoriamente, por quanto o artigo 192 quer que a regencia definitiva seja composta de tres ou cinco pessoas nomeadas pelas cortes, e, conforme o artigo seguinte, para ser membro da regencia, he preciso ser cidadão no goso de todos os seus direitos.

Assim o que juste milieu Hespanhol propem pedindo que Chistina seja regente, he simplesmente, que se comece por violar a constituição n'uma das suas disposições, que, attentas as circunstancias actuaes, tem a maior importancia.

Nós bem sabemos que as cortes foraõ chamadas naõ para executarem restricta mente a constituição, mas sim para revere-na. Trata-se pois de examinar-se convem a Hespanha modificar, ou conservar estes artigos.

Nós ja tratamos esta questão ha 3 mezes a proposito do Conselho dado a Hespanha, de substituir na pessoa do infante D. Francisco de Paula, o ramo mais moço, ao actual reinante. Procuramos entaõ demonstrar que esta substituicão seria funesta a liberdade da Peninsula. A nossa principal rasaõ era que, para um povo em estado de regeneração politica, e que se constitue de novo ; naõ havia circunstancia mais feliz do que ter um monarcha em minoridade. Os constitucionaes com effeito naõ tem que fallar contra a influencia pessoal, e a má vontade do principe. He um enorme obstáculo de menos, porem he claro, que visto naõ haver esse obstaculo no throno, não o devem por ao lado delle. Esta resistencia que senão tem a temer da parte do throno, não a devem collocar na regencia. Ao lado de uma monarchia, que a sua minoridade torna sem poder, he preciso estabelecer uma regencia nacional. A Hespanha tem essa rara felicidade, de poder obter essa immensa vantagem pelas vias as mais legaes ; só tem que executar os artigos da Constituição debaixo de qual se obrigou.

(Messager)

Recebemos as folhas francezas de quinta feira. O Moniteur daquelle dia annuncia que os cumplices de Leis Bonaparte serão julgados pelo juri e que o julgamento se fará na Cidade de Colmar.

Outra tentativa de insurreiçaõ, filha da conspiraçaõ de Strasburgo, teve lugar em Vendôme a 30 de Outubro. Hum sargento do 4. Esquadraõ, denominado Bruyant, ajuntou-se na hospedaria de – Tête noire -- com quatorze hussares de seu regimento ; e nesta reuniaõ adoptaraõ o plano de tocar a chamada durante a noite, apossar-se dos postos militares, prender os officiaes de serviço e as autoridades e proclamar a Republica. Os rebeldes no momento em que discutiaõ os meios de augmentar seu partido nas villas visinhas, estando ainda reunidos, ja tinhaõ sido denunciados ao Tenente Coronel do Regimento, que sem perda de tempo mandou prender o sargento e seus quatorze cumplices. Em quanto os hiaõ conduzir para a cadeia, Bruyant aproveitou-se d'hum instante de liberdade para atirar com huma pistola em hum primeiro sargento, encostando sua arma, cujo tiro foi mortal, ao corpo deste infeliz ; e approveitando se da confusaõ occasionada por este acontecimento, fugio da guarda, atravessou o Loir á nado, e poz-se n'hum momento fora da vista. Seu principal cumplice, o hussare Thierry, tambem fugio á primeira aberta. Esta manhãa, as duas horas, Bruyant voltou voluntariamente para o quartel, entregou-se e logo foi levado a prisaõ. Interrogado immediatamente pelo Procurador do Rei, acompanhado do Sob Prefeto, nada diz relativamente a seus planos e ridiculos projectos. Os hussares que se achavaõ reunidos na -- Tête noire --, cujas armas estavaõ carregadas, e foraõ presos, ja responderaõ ao primeiro interrogatorio. -- Esta échauffourée naõ passou do quartel do Regimento, a tranquillidade da cidade de Vendôme naõ foi perturbada hum só momento.

(Atlas.)

Lisboa 27 de Setembro.

« Era preciso que a Nação em massa aborrecesse formalmente as Instituições q.' lançou por terra para que assim se tenha declarado sem que tenhão apparecido esse decantados Miguelistas, essas Guerrilhas de Ladrões que infestavão as provincias nas opinião desse infame partido que só queria agrilhoar os homens próbos, a classe mais consideravel da Nação. Já não são precisas as linhas do Porto, não apparece a Serra do Pilar, nem a defesa da Capital ; nada se tem ; todos obedecem, e todos querem.

» Nenhum argumento ha mais forte a favor dos Miguelistas, nada podia justificar tanto a sua innocencia : n'hum momento cahirão por terra os homens do poder, os Commandantes da força armada, os cõquistadores da Nação ninguem temeo as Esquadras Franceza e Ingleza surtas no Tejo cujas Nações tinhão reconhecido a Carta, e feito hum tratado solemne para a conservarem, ninguem attendeo ao futuro, o que quizerão foi lançar por terra huma obra Estrangeira, hum Momento de sangue, e de horror ! hoje todos somos Miguelistas porque todos nos oppomos á Carta, que só pelo Diaho, ou como parto infernal podia cá trazer tão perversa gente : huma caterva de monstros, e de feras que só de tigres podem ter o verdadeiro nome. O Diabo lhes dê o premio que elles merecem, e os empregue nos mais eminentes lugares do seu Reino.

» Dos nossos novos Heroes vai depender o socego do Reino, a felicidade, e a prospecidade da Nação Portugueza. Queremos obras, não queremos palavras : até aqui ha boa fé : amanhã talvez appareça a vingança. Lembre-se sempre o Governo, e as Côrtes (que proximamente se vão ajuntar) que os Destinos que vão reger são os do Povo Portuguez ; não o provóquem fiados em ser este Povo naturalmente soffredor. »

(Trombeta Universal.)

VARIEDADES.

Apresciadores enthusiastas do merito poetico, e de mais penhorados pelo Augusto Objecto a quem se consagrão as poezias, que abaixo transcrevem, nós fazemos desta transcripção huma omenagem que gostosamente offertamos á illustre Maza Bahiense pelo destinto merecimento do seu estro sobre tudo nos dous tercetos do seu soneto.

Os R. R.

SONETO.

O Jubilo Senhor ! em que me inundo,
Me tolhe os vôos, e me abate o canto ;
Por mais de vezes cento, a voz levanto,
Cantar pertendo, Teu Natal jucundo.

O' Grande ! O' Immortal PEDRO II. !
Quero louvar-Te, mas não posso tanto :
Tú és obra do Ceo, sereno, e Santo,
Tú serás o explendor do Novo Mundo.

Do maior dos Heroes, seguindo o tri-
(lho,
Salvarás o Brasil, que PEDRO amava,
Mostrando ser da Patria, hum digno Fi-
(lho.

Di áõ as margens, que o Ipiranga lava,
Não me surprehende, d'este Heróe, o
(brilho,
« Que de tal Pai, tal Filho se esperava. „

A fiel Tropa Bahiana
Jura ao Brasil, jura ao Mundo
Sustentar do Imperio as Leis
Defender Pedro Segundo.

Exulta patria querida
A' vista da Effigie amada,
Que sendo assas venerada
Está na mente esculpida ;
A Pedro amar nos convida,
A razão que não engana.
De adoral-o pois se ufana
Nosso invicto General,
O Povo grato e leal
A fiel Tropa Bahiana.

Tropa aguerrida e valente
Que a morte encaras sem susto,
Tu és, por hum dever justo,
Ao Monarcha obediente.
A ! vem hoje reverente
Render hum culto profundo
A esse que sem segundo
He já segundo na historia :
Não manchar a sua gloria
Jura ao Brasil, jura aó Mundo.

Jura illesa conservar
Deste Imperio a integridade,
Não consintas que a maldade,
Nos possa em fim separar.
Vosso solo destroçar
Consentir jamais deveis,
O juramento sabeis
Que prestastes a Nação ;
Guardar a Constituição
Sustentar do Imperio as Leis.

Sabias Leis sempre serão
Cumpridas em nossa terra
Embora cruenta guerra
Nos faça torpe ambição :
Seja pois vosso brazão
Mostrar, Povo e Tropa, ao Mundo
Que o nosso Solo fecundo
Será sempre afortunado,
Pois tens de Novo jurado
Defender Pedro Segundo.

Por D. Delfina Benigna da Cunha, e por ella recitada no Theatro de S. João desta Cidade, no Faustissimo Dia 2 de Dezembro, Anniversario do feliz Natalicio de S. M. I. o Senhor D. PEDRO II. Imperador Constitucional do Brasil.

(Gazeta Commercial da Bahia.)

Civitatibus etaque institutis judicia eo magis necessaria fuere; quia siue his, nec vigor Legum Subsi tere, nec Pax Reipucliæ interna inter Cives conservari potuit.

Bochmer L. 2, C. 7 a §. 1.

Quem diria, que eu, pobre Sertanejo, nutro em mim desejos a tempos de lhe communicar o estado lamentavel em que se achão estes Sertões, respeito a administração da Justiça, e que nem os tempos nem os mesmos factos, por repetidos tem riscado da minha idéa taes desejos; e por isso não podendo mais suportar silencioso; vou aventurar esta correspondencia, para ver se topa em sua folha hum canto, onde a introduza, para chegar ao conhecimento dos nossos Deputados, e do publico, o pezo enorme, que carrega sobre os bons Cidadãos dos Sertões desta Provincia.

Sim, Sr. Redactor, de que serve, de que val a Lei, que mandou criar Juizes de Paz em cada canto destes matos? Responda, Sr. Redactor? E visto V. m. nada dizer, eu lhe vou expôr no passado, presente, e futuro, que he ficarem os Crimes impunes, e nem ao menos Processado, porque apenas hum matuto galga o posto de Juiz de Paz, que para isso muito trabalha, e que pelo pequeno circulo dos votantes, fica-lhe mais facil obter, e eis que empoleirado agrega a si meia duzia de facinorosos (que muitos dos Juizes tambem o são), e o verbo rapio he conjugado por todos os modos, e tempos, e levado até o Supino, e como a ignorancia he mãi dos vicios, de mãos dadas caprichão em massacrar a Lei, o Cidadão honesto, protegendo assassinos; que de collo erguido passeião nos seus Districtos, e se ainda estivesse em uso religioso erguer hum monumento da Cruz como antigamente, fazião os Povos por devoção no lugar do Assassino, o viajante, que andasse desde a Carinhanha até Joazeiro, julgaria estar metido em hum Semiterio, pois este terreno, he o manso aprisco dos facinorosos, ao menos por mim conhecido, mas eu, Sr. Redactor, que já estou acostumado a ouvir esta ordem do dia, só digo commigo mesmo, meu Deos, o mundo está para acabar, e principiou a sua decadencia pelo Sertão, e como isto não hade ser assim, Sr. Redactor, se a Religião, que tanto freio punha aos malvados, está a par da administração Judicial, de forma tal que a vida futura, a immortalidade, passaõ por fabula, a ressureição da carne, e o Juizo final são parvoisses. Tudo, que levo dito soffre rarissimas excepções, e de que servirá a vara de Juiz de Paz, na mão de hum mono desta catadura, que nem tendo Escrivão, e nem moral, tudo he verbal em seu Districto, e quando alguma parte offendida lhe requer com a Lei o desagravo de sua pessoa, e bens, mostrando-lhe com o dedo ali está o assassino respondem em tom absoluto -- Sou livre, naõ Despacho, a Lei no meu Districto, he o que eu quero --; e por outro lado olhãdo, que rhetorica ou sciencia de qualquer materia hade ter hum bugre desta natureza, para conciliar as partes, e differir-lhe com justiça, quando apenas sabe assignar seu nome, ainda mais, que respeito hade impôr aos malvados hum Juiz de Paz, que o seu trajo ordinario ou são humas vestes de couro, que tiradas estas ficaõ em huma viavia (nome que tem nestes Sertões hum mulambo amarrado na sintura, com hum barbicaxo amarrado por entre as pernas), e naõ temendo sindicancias, laboraõ em todos os feitos postergando as Leis, e tudo isto excede, quando estes Juizes saõ agregados do Proprietario, porque este (ja disse com raras excepções) manda, e naõ pede, e o seu Sic vollo Sic Jubeo he a Lei, que nem soffre reforma, nem ha quem a pize. Talvez me responda V. m., Sr. Redactor, aonde está o Promotor, o Juiz de Direito interino, ou vitalicio? Em quanto aos dous primeiros mire-se no Espelho acima, em quanto ao ultimo peço-lhe, que o pergunte aos Srs. Juizes de Direito M., e S., que foraõ destas Comarcas, e as deixaraõ no Sicut erat. Labora na mesma nullidade; a Lei que criou Jurados nestes Sertões, que tem servido taõ somente de beneficios aos malvados, querendo imitar com esta Lei as Nações civilisadas de França, e Inglaterra, não se lembrando, que naquelles Paizes, nem ha Giboias, Cascaveis, Sucruiuz, e Onças, e muito menos protector publico de malvados, que se nutrem de ver correr o sangue humano, e rinda apparecendo lá, v. g. hum Lobo fazem-lhe huma montaria, e em momentos perder a liberdade indifinida, que cà he agraciada, oh! tempora, oh! mores. Talvez me responda, Sr. Redactor, que homens desta catadura, a Lei os naõ châma para Empregos Publicos, e eu lhe respondo, que ou senaõ haõ de criar, ou elles haõ de ser Candidatos, pois naõ ha escolha para melhor, visto a grande chusma de Empregados Publicos em cada Municipio, e muito tem concorrido para tudo servir a creaçaõ das Guardas Nacionaes nestes centros, porque sendo Guarda está habil para ser Eleitor, Juiz de Paz, Vereador, &c. valendo-se os ambiciosos de galgar postos, daquelle Art. da creaçaõ das mesmas, que diz, sendo o Guarda pobre a Naçaõ lhe fornecerá o fardamento, e por isso a torto, e a direito se vê em Batalhões pelo centro aonde apenas se poderia crear huma ou duas Companhias, feixando ainda assim os olhos as distancias de qualquer Guarda, para as reuniões mensaes, e por consequencia Empregados Publicos os mesmos decidindo em negocios, que nem sabem ler, nem entender. Certo Jurado em hum Jury sahindo no sorteamento, e por consequencia Juiz do julgamento de acusacaõ, querendo se mostrar a seu Senhor bom Servidor, foi o primeiro, que dirigio a Palavra em hum caso gravissimo, e disse - Naõ ha peçonha para a accusaçaõ - pensando que o pús e a materia naquelle negocio era huma, e a mesma cousa, todos os mais responderaõ -- Apolhado -- Apolhado -- e desta forma ficou o Réo livre! !! Senhores Deputados Provinciaes, e Geraes, dè em providencias salutares ao centro, pois a Constituiçaõ, se ella tem saborosos fructos, o homem pacifico nestes Sertões o naõ tem provado, e permitaõ me dizer lhes, que o Sertaõ naõ pode ter Jurados, nem homens para tantos empregos, quaes manda a Constituiçaõ, e que no caso de naõ ser revogavel essa Lei, deve entaõ haver hum Jury ambolante composto de homens, que tenhaõ voto no Julgamento, que pelas suas faculdades saibaõ o que decidem, e pôr homens formados em cada Villa para administrarem os bens dos Orfãos, e Policia, dando-lhe alguma força armada, para naõ obrarem coactos, e no fim dos seus lugares sindicancia, os quaes podem ser tambem carregados das conciliações, e finalmente crear-se Provincia no centro, fazendo demarcaçaõ de Joazeiro a Carinhanha, de huma margem a outra do Rio, fazendo Capital na Villa da Barra, pois Oeiras quando foi elevada a Capital, naõ offerecia tanto, nem melhores experiencias de bem publico, que he em que se funda a correspondencia do

Amante da boa Ordem.

(Estava o reconhecimento publico.)

(Da Gazeta Commercial da Bahia.)

CONRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.

Como quer que naõ apparecesse nem siquer hum Christaõ novo para resolver o Problema de Moral do Christaõ velho, inserido no Diario do ultimo do mez passado, eu, que estudei as aulas das Sciencias para ser Empregado de Financas, vou dar a seguinte resoluçaõ do tal Problema: He licito, justo, e santo, ainda naõ sendo Cita-Christo, intentar huma demanda para se darem banhos no Cajueiro a hum genro Automato. Atqui tal he o nosso Caso. Ergo demanda; e mais demanda; porque ninguem está obrigado a ser per omnia secula seculorum.

O Abre-cacimbas.

Vice Consulado de S. M. Catolica en Pernambuco.

Habiendo recibido del Sr. Encargado de Negocios de S. M. Catolica, con dacta de 21 de Noviembre del ano p. p. orden (en virtud de la que le fora ordenada por Exm. Sr. Primer Secretario de Estado,) para que fesa no solamento publico, que S. M. la Reyna Governadora, en nombre de su Augusta Hija la Reyna Nuesta Senôra D. Isabel II, habia ordenado se publicase, y jurase la Constitucion Politica de la Monarchia Espanhola, Sanccionada por el Congreso en el ano 12, enterin reunida la Nacion en Cortes manifieste expresamente su voluntad, ó los subditos de S. M. Catolica, residentes en el Estrangero, se jure dha Constitucion: Se previene, en su consecuencia a los mesmos Subditos de S. M. Catholica, residentes ó transeuntes en esta Ceudad, y sus imediciones, que en los dias, 20, e 24, e 30, del corriente mes de Janero, son, los Senalados para que tenga lugar lugar dho Solemne acto, en la Cancellaria de S. M.; donde deberan presentar-se, con dho objecto a las 12 de la manana de los citados dias: Pernambuco 18 de Janero 1837.

El Vice Consul de S. M. C.
Nuno Maria de Seixas.

AVIZOS DIVERSOS.

O abaixo assignado faz publico, que em seu poder existe uma carta vinda do Rio de Janeiro, com seu proprio nome, mas que por seu conteudo e assignatura lhe não pertence: roga por tanto á pessoa que uza do mesmo nome, que tenha a bondade dirigir-se a casa da rezidencia do abaixo assignado, na rua das Cruzes ultimo sobrado do lado direito hindo para S. Francisco; não so' para receber referida carta, como para mudar de nome, porque o abaixo assignado he mais antigo, e tendo vinte annos de residencia nesta Cidade, so' agora he que aparece outro.

Joze dos Santos Naves.

☞ O abaixo assignado faz saber a todas es pessoas a quem convier que è elle a quem compete aferir em o Municipio de de Olinda, e que podem para dito fim procurar ao dito em sua casa rua da Bica de S. Pedro primeira casa srhindo do varadouro n. 46, em particular avisa a quem manda vender leite, mel, e outros generos que precisão de medidas, pois alguns não uzão aferir. O mesmo avisa aos Srs. que com elle tratarão sobre impostos das bebidas, de um e outro negocio que já passa de tempo de pagar o segundo quartel, e aquelles que o não tem feito podem procurar o mesmo em sua casa acima declarada.

Vicente Ferreira Marinho.

☞ Quem annunciou no Diario de hontem querer fallar com D. Libania, dirija-se atraz da Matriz de Santo Antonio D. 5.

☞ O abaixo assignado faz sciente aos Snrs. Collectores das agoardentes da terra que deixou de vender na sua venda da rua de Ortas o referido genero, de 13 de Janeiro corrente em diante.

João Francisco de Oliveira.

☞ Na rua da Cadeia, loja de chapeos n. 42 precisa-se d'um negro cosinheiro, que seja fiel, ao qual se pagara mensal ou annual, conforme o ajuste; advertindo-se, que os afazeres são muito diminutos.

☞ Precisa-se de uma casa perto da praça, como seja na Soledade ou mesmo na Cidade de Olinda, e que tenha commodos para pequena familia, porem que tenha bom quintal e murado, e asseiado; talvez se alugue por uns poucos de annos: quem tiver dirija-se a rua da Cadeia D. [illegible] com Francisco Pacheco de Sá.

☞ Precisa-se de um cozinheiro, forro, ou captivo; na rua da Cadeia [illegible] 14.

☞ Quem quiser rebater duas [illegible] cas feitas em duas propriedades [illegible] dade em 29 de Agosto do anno p. p. a vencer em 29 de Abril do presente, ambas livres, e desembarcadas, em [illegible] gaes como se demonstra, sendo uma de 2.500$ reis a Joaquim Joze Ferreira da Penha, na rua Direita sobrado que faz esquina do beco chamado da Penha, e outra de 1:000$ reis a João Baptista Correia Nunes no atterro dos Affogados casa terrea de duas portas com sotão confronte o viveiro, fasendo ambas o total de 3.500$ reis, e como o hipotecario tem grandissima precisaõ de retirar-se desta Cidade, por o chamarem a outra parte novos negocios, que lhe emiassão prejuios se o não fiser, por isso offerece a quem quiser negociar ditas hipotecas os lucros vencidos d'ambas: os pretendentes dirijão ao Palacete casa D. 23 das 6 horas as 9 da manhã, e das 3 as 5 da tarde, ou annunciem para serem procurados.

☞ Precisa-se de um caixeiro de 12 a 16 annos, que tenha alguma pratica de loja de miudezas: quem estiver nestas circunstancias; annuncie.

☞ Dezeja se fallar ao Snr. Francisco Duarte Ribeiro, por isso roga-se ao dito Snr. annuncie a sua moradia.

☞ Precisa se fallar com o Snr. Joze Maximo muzico para negocio de seu interesse, ou com quem suas veses fiser, no largo do Livramento D. 12, loja de miudezas.

☞ Joaquim do Rego Barros Pessoa annuncia que Joze Antonio Lião deixa de ser seo caixeiro na casa de negocio que tem no porto das canoas da rua Nova, e que procura para a mesma um caixeiro que se ache com sufficiencia para dar conta da administração da mesma dando boa fianca da sua conducta, e não duvida pagar sufficientemente; quem estiver nestas circunstancias dirija se a mesma casa, ou a loja do Pessoa e Mello, na rua do Cabugá, ou na casa de sua residencia em Apipucos.

☞ Quem precisar de uma ama para serviço de dentro de casa de homem solteiro ja idoso, dirija-se ao beco do Lobato, lado do poente D. 22.

☞ Preciza-se arrendar um sitio que tenha bastantes arvores de frutas, baixa para plantação de capim, com casa de vivenda para familia, sendo da Capella de S. Joze e da dos Afflictos até a Soledade: quem o tiver annuncie por este Diario para ser procurado.

☞ Quem precisar de um escrevente; annuncie para ser procurado.

☞ O Snr. que annunciou querer ser caixeiro de uma taverna, dirija-se as 5 Pontas D. 14 para tractar do seu ajuste.

☞ No dia Segunda feira 23 do prezente mez se hade arrematar pela 2.ª Vara do Juiz do Civel a serraria pertencente a Felis Marinho Falcão por penhora que contra elle encaminha Mancel Pereira de Moraes: é situada na rua da Ribeira desta Cidade, e se acha avaliada muito commodamente.

☞ Arrenda-se um sitio com casa de vivenda, e arvores de fructas, com bastante terreno para plantações e para sustentar trez a quatro vaccas, na Caza Forte estrada que vai para o Arraial: quem o pertender dirija-se a rua do Collegio D. 3.

☞ Precisa-se alugar uma negra para vender na rua; quem quiser faser este negocio annuncie sua morada para ser procurado.

☞ Faz-se saber aos Subditos Brita-

nicos residentes em Pernambuco que no dia Sexta feira 27 do correute pelo meio dia terá lugar no Consulado Britanico rua da Cruz o ajuntamento dos Subscriptores para os fins designados no Acto Geo: IV Cap. 87. Consulado Britanico em Pernambuco 19 de Janeiro de 1837.

☞ Os Agentes da Festa de S. Sebastião, participão ao respeitavel publico, com particularidade aos Devotos, que se prestarão com suas esmolas para a dita Festa, que não sendo possivel ter ella lugar nos dias 22, ou 29 do corrente mez por serem dias tambem festivos por outros lugares, e se acharem nelles os Muzicos occupados; se tem deliberado transferila para o dia 25, que é quando desaparecem os inconvenientes apontados.

☞ Precisa-se de um homem que entenda de padaria, forro, ou captivo: quem estiver nesta circunstancia dirija-se a rua do Cordoniz na padaria do Forte do Mattos D. 43.

☞ O Dr. Mavignier avisa ao publico que por o Exm. Sr. Presidente da Provincia, está encarregado de reger a Cadeira de Physica no Liceo desta Cidade, que abrirá sua Aula, no seguinte mez de Fevereiro, quando as outras do mesmo Lyceo se abrirem; que a matricula será feita em sua caza, todos os dias uteis, ate o fim do corrente mez.

☞ Pergunta-se a actual meza da Irmandade de S. Anna, da Igreja da Madre de Deos, que lhes deo o poder de mãdar deitar paredes abaixo, ragar porta para o Caes d'Alfandega, pois a Ley de 10 de Junho de 1835, naõ dá semelhante poder a Irmandade, se fasem isto por naõ precisarem daquelle lugar, entaõ digaõ, por que a Naçaõ precisa muito de armazens, e mui principalmente a Alfandega que carece de armazens, por tanto desde ja o Snr. Inspector d'Alfandega pode requisitar o tal armazem, pois fica ao cerer d'Alfandega, e junto da escada do caes, bom para generos de Estiva.

☞ Precisa-se de uma lavaveira que seja boa, e que se naõ demore muito tempo com a roupa, dando fiador a sua capacidade queira apparecer na rua do Sol penultima caza terrea, das 3 horas por diante.

☞ O Snr. Bexas, terá a sua resposta com pontos e virgulas, para naõ ser taõ mentiroso.

Hum vegia d'Alfandega.

☞ Quem annunciou querer 1:000$ a 1 e meio por cento ao mez sobre 4 escravos para serem resgatados em 9 mezes ou ficarem vendidos annuncie ou dirija-se a rua do Quartel D. 6.

☞ Quem precisar de um rapaz Brasileiro que sabe ler, escrever e contar e de muito boa conducta para caixeiro de loja de fasenda, ou franceza, e que dará fiador a sua conducta se for preciso, annuncie.

☞ Quem annunciou ter 150$ reis para dar a premio sobre boa firma, dirija-se a rua Direita D. 38.

☞ Anna Theodora de Jesus, moradoura no beco da rua do Sol, propoem-se a ensinar meninas, a ler, escrever, e contar, as quatro especies de contas; a cozer e bordar com perfeição: as pessoas que se quiserem utilisar do seu prestimo podem dirigir-se ao mesmo lugar.

☞ Segunda vez repete o abaixo asignado, o annuncio que fez no diario de 6 de Abril do anno proximo passados; o qual he o seguinte — No dia quinze de Janeiro do Corrente anno fugio hum escravo pertencente ao falecido Joze Elisbaõ Ferreira, de nome Joze, Naçaõ Benguella, Official de çapateiro com os signaes seguintes; estatura alta, seco do Corpo, pernas finas, pés e mãos bem feitas, hum talho no nariz, hum calombo por sima do peito esquerdo buscando o pescouço, olhos pequenos, hum dente quebrado da parte de sima, idade de dezoito a vinte annos, o qual foi visto a tres mezes pouco mais ou menos na Villa do Limoeiro intimando de forro com tenda de Çapateiro, e dahi mudou se para os arrebaldes da Comarca de Nazarethe, ou Simbres; segundo me coosta com o receio de ser pegado, por ser ja conhecido ahi na Villa: quem delle der noticia mandando-o pegar (alem do favor que ficarei obrigado a qualquer Sr., ou authoridade do lugar) gratificarei pelos pas-os que der com trinta e dois mil reis, fora a dispeza que legalmente de houver de fazer a fim de eu ser entregue delle como Testamenteiro e Tutor dos Orfão do falecido Joze Elisbaõ Ferreira.

Joaquim d'Annanciaçaõ e Siqueira Varejaõ.

NAVIOS A CARGA.

Para Liverpool,

A Barca Ingleza Mars, Capitão Peter Roper da primeira classe, sahirá com toda a brevidade; quem na mesma quiser carregar, dirija-se aos seus consignatario Johnston Pater & Comp. rua da Madre de Deos.

Para o Rio de Janeiro

☞ O Brigue Campião sahirá com toda a brevidade por ter a maior parte da carga prompta: quem no mesmo quiser carregar ou ir de passagem dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, Pracinha do Corpo Santo D. 67.

Para Angola, e Benguela

☞ O Brigue Novo Alymo: quem nelle quiser carregar dirija-se ao Forte do Mattos prença de Brito & Siqueira que pertende sahir impreterivelmente até 20 do mez de Fevereiro.

NAVIO A FRETE.

Freta-se para qualquer porto da Europa o muito velleiro Brigue Dinamarquez Sirius de lote de 250, tonellados, Capitão H. Schmids da primeira classe forrado, e cavilhado de cobre, está prompto para receber carga; quem o pertender fretar dirija se ao seu consignatario A. Schramm, rua da Cruz n. 27.

COMPRAS.

Vinte barriz com mel; tracta-se com Santos Braga, rua da Moeda n. 141.

☞ Diarios velhos para embrulho, ou outro qualquer papel: defronte do Quartel dos Municipaes venda D. 9.

☞ Uma porção de cidrões, limoens, e ananazes, proprios para doce: na rua da Madre de Deos venda de Manoel Ferreira Pinto, ou annuncie.

☞ Simentes de ortalice, e tãobem de todas as qualidades de flores nacionaes, e estrangeiras, e alguns pés de sapotis, fructa pão &c.: quem tiver annuncie.

☞ Duas carroças novas, ou em meio uzo, sendo uma propria para um cavallo, e outra para dois bois, esta que tãobem carregue pipas: na rua da Cruz n. 17, das 6 as 9 horas da manhã.

VENDAS.

☞ Um bau' grande, por preço commodo: na rua da Cruz n. 8.

☞ Acha-se a venda com todos os seos pertences, o Brigue Portuguez Commercio: quem o pertender dirija-se ao Forte do Mattos prença de Brito & Siqueira.

☞ Tijollos de alvenaria, tanto na Olaria como posto na obra: na rua Nova loja de selleiro D. 22.

☞ Uma preta ama de leite, com a cria, a negra é ainda de menor idade, e tem boas habelidades: na rua Velha casa n. 3, do Sacristão do Rosario por nome Narciso.

☞ Sebollas muito boas chegadas ultimamente de Lisboa e por preço commodo: no armasem de Joze Luiz Gonçalves na rua da Sanzalla velha, e no mesmo armasem muringues de Santa Catharina, e fumo do Rio de Janeiro de muito boa qualidade.

☞ Botins de Lisboa em branco e pretos, sapatos para homem, ditos para senhoras de duraque sem fitas e com ellas, e de todas as cores e tamanhos, ditos de cordavão, ditos de marroquim francezes, tudo chegado ultimamente, por preço muito em conta; rapé areia preta e princeza da Bahia, e miudezas de todas as qualidades: na Praça da Independencia loja n. 7.

☞ Optimos pianos de differentes feitios, chegados recentemente: na rua da Cadeia velha n. 14.

☞ Uma frasqueira que serve para viagem com arranjos para mais de 2 pessoas por preço commodo: na rua do Queimado loja D. 5.

☞ Uma parte do sobradinho de um andar na rua da praia defronte de Joze Higino; quem quiser dirija-se a rua de Santa Rita Nova casa D. 1, lado direito.

☞ Um braço de balanca de ferro com suas competentes conxas em bom uso proprio para pesar couros, por preço commodo: na Botica de Miguel Joze Ribeiro, rua do Queimado.

☞ Um escravo crioulo, idade 25 annos, bom official de sapateiro: no beco do peixe frito venda D. 4.

☞ Uma escrava mossa de nação Angola propria para serviço de campo: na rua Nova D. 7, loja de Didier Roberto & Companhia.

☞ Uma cabra boa leiteira, propria para criar menino, por ser muito mança: na rua de Santa Thereza D. 27.

☞ Uma duzia de cadeiras de jacarandá com assento de palhinha, um canapé, e duas banquinhas tudo em bom uso: na rua do Collegio D. 3.

☞ Uma barretina para G. N.: na rua de Santa Rita D. 1.

☞ Na loja por baixo do Xavier D. 10 nas 5 Pontas ha para vender meias de algodão muito finas, e entre-finas, assim como bom brim liso escuro de linho, setineta branca, e outras fasendas por preço commodo.

☞ Um anel de brilhantes, com sete ditos, por preço commodo: na rua do Rosario estreita D. 28.

☞ Um bom official de pedreiro, bom cosinheiro, padeiro, bom pintor, canoeiro, com 28 annos, sem vicios nem achaques; a experimentar qualquer dos officios acima declarados; avista do comprador se dirá o motivo da venda: na rua do Rosario estreita D. 28.

☞ Uma escrava da Costa, de 30 annos, e de boa figura, e uma cadella de filla das Ilhas, grande, de bonita cor, e está prenhe: no rua d'Agoas verdes, casa terrea d'uma porta e duas janellas, que fica defronte do sobrado D. 16.

☞ Por preço commodo as obras completas do padre Joze Agostinho de Macedo ainda novas: quem as pertender annuncie.

☞ Diariamente das 6 horas por diante leite de vacca, sem mistura d'agoa: na rua da Penha D. 1, esquina do beco do Carcereiro.

☞ Superiores bizerros e marroquins a 17$000 reis a duzia: na rua Nova defronte do oitão da Matriz loja D. 4.

☞ Um sortimento de pàus para mastaréos, vergas, goropés e cotelos, e duas boticas pequenas para navios ou uzo de familia particular: no armasem da rua da Cruz n. 10.

☞ Farinha muito nova e alva, de Santa Catharinha: abordo do Brigue Principe Imperial fundiado na praia do Collegio.

☞ Superiore sedas de cores, vestidos de lanzinha, pescocinhos, vestidos e veus de filó de linho, xales de mirinó, sarjas pretas lizas e lavradas, veus de verdadeiro filó de linho pretos, cambraias bordadas brancas, tudo do mais superior e do ultimo gosto para Sr.ª; lenços de seda para alzibeira de ultimos padrões, pano de linho fino de alemanha, platilhas de dito, e meias de quazi todas as qualidades; alem de outras fazendas, tudo bom e por preço comodo: na rua do Crespo D. 6. loja de Bento Joze da Silva Magalhães.

☞ Arroz vindo proximamente d'Maranhaõ de boa qualidade, as sacas, ou as arrobas na Boa-vista rua Atras da Matriz caza do Tenente Coronel Varejaõ.

☞ Uma venda na rua do Aragaõ na loja do sobrado de Joaõ Francisco com comodos para familia, e com os fundos que quizer o comprador na mesma venda assima.

☞ Rapé Princesa da Bahia em lib. e oitavas, dito areia-preta, cha ison da 1.ª sorte, dito perola, dito aljofar, de imperial em caixinhas de duas lib. e meia, tinta de escrever a 240 rs. a garrafa, fitas de còr largas em meias peças, ricos estojos de navalhas finas inglesas, tezouras ditas para unhas, escovas de sedas finas para roupa, e cabelo, tranças e botões de retros para fardas e jaqueis, os verdadeiros pos de Manoel Lopes, excellentes pilulas de familia, em frascos de 100 e 50, outras muitas miudesas e superiores bixas ultimamente chegadas e tudo por preço commodo; na Pracinha da Independencia loja n.º 20.

☞ Vende-se, ou freta-se para qualquer porto do Imperio a Polaca Nacional Catharina, ancorada na praia do Collegio do lote de 120 tonelladas; a tractar com o Capitão abordo, ou com consignatario A. Schramm.

ESCRAVOS FUGIDOS.

50$000 reis.

☞ Offerece-se ja quantia acima, e mais uma gratificação, a quem aprehender o escravo André, crioulo, idade pouco mais ou menos 26 annos, estatura menos que regular; um tanto xèio do corpo, cor preta, tem algumas marcas de bexigas um tanto apagadas; falto de alguns dentes na parte superior da boca; tem por sima de uma das sobrancelhas, uma marca procedida de um couce de cavallo, quando era pequeno; a extremidade de um dedo de uma das mãos, bastante groça, pernas um pouco arquiadas, que quando anda balanceia muito com o corpo: é muito fallante, e bastante esperto; fugio desta praça no mez de Julho de 1834. Tãobem se gratificará generosamente a quem delle denunciar, disendo onde elle se acha, ou por noticia, ou por vista &c. No Recife beco largo da Matriz de S. Antonio 2.º andar, a fallar com Joaquim Marinho Cavalcante d'Albuquerque, ou no Monteiro com o Tenente Coronel Francisco Joze Martins.

☞ Aos 17 de Janeiro fugio do lugar do Janga um molato de nome Noberto, boa estatura, pernas enxadas, pés groços e com erizipala á annos, muito ladino, afeta ser pobre, e por isso tira esmolas, cosinha bem, e tem de costume acoitar-se em casas de pasto, e botequins nesta Praça: os aprehendedores levem-se ao seu senhor o Reverendo Felippe Neri de Faria, morador no Janga, que serão bom recompensados.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. Preamar		
10—Segunda	-	2h. 6 m		
11—T:	-	2—54	»	Tarde
12—Q:	-	3—42	»	Tarde
13—Q:	-	4—30	»	Tarde
15—S:	-	5—42	»	Tarde
15—S:	-	6—30	»	Tarde
16—D:	-	7—18	»	Tarde

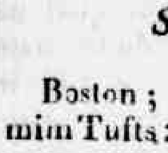
NOTICIAS MARITIMAS.
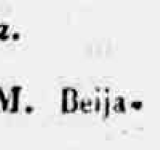

Navios entrados no dia 19.

Halifax; 40 dias; B. Ing. Arm, Cap. Burney: bacalhào: á Mc. Calmont & C.

Liverpool; 36 dias; B. Ing. Cybile, Cap. Armstrons: lastro; e segue para o Ceará.

Caroripe; 6 dias; Hiate Santa Cruz, M. Manoel João: madeiras. Passageiros 3.

Sahido no mesmo dia.

Boston; B. Amr. Angola, M. Beijamim Tufts: assucar.

PERN., NA TIP. DE M. F. FARIA 1837.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTR